



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2021009 – Contratação de Solução para Balanceadores de Carga

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de Contratação de Solução para balanceadores de carga, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor/Departamento: Serviço de Segurança da Informação

Data: 01/06/2022

Nome do/da Projeto/Aquisição: Contratação de Solução para balanceadores de carga

Responsável pela Demanda: Adarildo de Brito Figueiredo

Matrícula: 8025

E-mail do Responsável: adarildo@tjce.jus.br

Telefone: 85 3207.7794

Fonte de Recursos: Promojud

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante			
Nome	Adarildo de Brito Figueiredo	Matrícula	8025
E-mail	adarildo@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207.7794
Integrante Técnico			
Nome	Higo Kenshiti Cavalcante Ishigami	Matrícula	9729
E-mail	higo.ishigami@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207.7944
Integrante Administrativo			
Nome	Fabio de Carvalho Leite	Matrícula	9594
E-mail	Fabio.leite@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7872

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ID	Objetivo Estratégico Institucional	ID	Objetivos de Contribuição da Setin
01	Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação	01	Proporcionar segurança, disponibilidade e confiabilidade às informações dos sistemas, plataformas e ferramentas institucionais

ID	Iniciativa Elencada no PDTIC
N19	Solução de Load Balance – Netscaler

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

5.1.1. Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará possui uma solução que melhora o desempenho e a disponibilidade dos Sistemas Administrativos e Judiciais como PJE, SAJADM, PROTOCOLADORAS SAJ, PORTAL ESAJ, PORTAL ADMIN, PORTAL CATI, entre outros. Esta solução chamamos de Balanceador de Cargas.

5.1.2. O Balanceamento de Carga é a distribuição dos trabalhos, antes executados por apenas um computador/hardware, entre dois ou mais equipamentos, possibilitando que mais trabalho seja feito na mesma quantidade de tempo e que as requisições aos sistemas sejam atendidas o mais rapidamente possível.

5.1.3. O Balanceamento de Carga pode também ser descrito como o processo de distribuição de solicitações de serviço para um grupo de computadores/hardwares. Isso resolve uma série de exigências que se têm tornado cada vez mais importantes na utilização dos sistemas de computadores, destacando:

5.1.3.1. Aumento da escalabilidade: quando muitas aplicações de conteúdo intensivo crescem para além do ponto em que um único servidor pode atender de maneira satisfatória, devido à limitação do seu poder de processamento, é cada vez mais importante a flexibilidade de adicionar mais servidores de forma rápida e transparente aos utilizadores finais, de forma a possibilitar melhorias no tempo de resposta das solicitações e na utilização dos sistemas;

5.1.3.2. Alto desempenho: o melhor desempenho é alcançado quando o poder de processamento dos servidores é usado de forma inteligente. Uma infraestrutura avançada de balanceamento de carga pode direcionar as solicitações de serviço para os servidores que estão menos ocupados e, portanto, capazes de fornecer o tempo de resposta mais baixo; e

5.1.3.3. Alta disponibilidade e recuperação de desastres: se uma aplicação ou servidor falhar, o balanceamento de carga pode automaticamente redistribuir as solicitações de serviço para outros servidores que estão funcionando normalmente.

5.1.4. A solução atual deste Tribunal foi adquirida por meio do Contrato nº 22/2018, e é composta por dois equipamentos Citrix NetScaler SDX 8920HB SE Hardware (6x10/100/1000 and 4x10GE BASE-X SFP+), 4 (quatro) Citrix NetScaler SFP 10 GIGABIT ETHERNET SHORT RANGE 300M SINGLE, 2 (dois) Citrix NetScaler Power Supply, 450W AC Module 8900 Series, licenciamento Platinum para os equipamentos e Gestão, cuja garantia, serviço de suporte e assistência técnica da solução se encerra em 07 (sete) de agosto de 2021.

5.1.5. Fazem parte da Solução descrita no item 5.1.4 as seguintes funcionalidades/features:

5.1.5.1. Load Balancing;

5.1.5.2. Content Switching;

5.1.5.3. Global Server Load Balancing (GSLB);

5.1.5.4. Authentication, authorization, and auditing application traffic;

5.1.5.5. Maximum NetScaler Gateway User Allowed: Unlimited

5.1.5.6. Clustering;

5.1.5.7. Integrated Caching;

5.1.5.8. Rewriter;

- 5.1.5.9. HTTP Compression;
- 5.1.5.10. Citrix Web App Firewall;
- 5.1.5.11. Priority Queuing;
- 5.1.5.12. Surge Protection;
- 5.1.5.13. AppFlow;
- 5.1.5.14. IPv6 Protocol Translation;
- 5.1.5.15. BGP Routing;
- 5.1.5.16. RIP Routing;
- 5.1.5.17. Content Accelerator;
- 5.1.5.18. NetScale Push;
- 5.1.5.19. Vpath;
- 5.1.5.20. Large Scale NAT;
- 5.1.5.21. Reputation;
- 5.1.5.22. URL Filtering;
- 5.1.5.23. Forward Proxy;
- 5.1.5.24. Adaptive TCP;
- 5.1.5.25. Remote Content Inspection;
- 5.1.5.26. SSL Offloading;
- 5.1.5.27. Cache Redirection;
- 5.1.5.28. GSLB Proximity;
- 5.1.5.29. NetScaler Gateway;
- 5.1.5.30. Maximum ICA Users Allowers: Unlimited;
- 5.1.5.31. Web Interface;

- 5.1.5.32. Front End Optimization;
- 5.1.5.33. Responser;
- 5.1.5.34. Content Filtering;
- 5.1.5.35. Cloud Bridge;
- 5.1.5.36. Sure Connect;
- 5.1.5.37. DoS Protection;
- 5.1.5.38. AppFlow for ICA;
- 5.1.5.39. Dynamic Routing;
- 5.1.5.40. OSPF Routing;
- 5.1.5.41. ISIS Routing;
- 5.1.5.42. AppQoE;
- 5.1.5.43. Web Logging;
- 5.1.5.44. Callhome;
- 5.1.5.45. RDP Proxy;
- 5.1.5.46. Delta Compression;
- 5.1.5.47. SSL Interception;
- 5.1.5.48. Video Optimization; e
- 5.1.5.49. Connection Quality Analytics.

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

5.2.1. Em virtude do cenário descrito no item 5.1 identificamos a necessidade de contratar uma nova solução para balanceadores de carga ou a continuidade da garantia, serviço de suporte e assistência técnica para a manutenção da solução descrita no item citado.

5.3. Motivação da Demanda

5.3.1. Espera-se contratar uma nova solução para balanceadores de carga ou dar continuidade a garantia, serviço de suporte e assistência técnica para a solução descrita no item 5.1.4.

5.4. Resultados Pretendidos

- 5.4.1. Manutenção do desempenho e disponibilidade dos sistemas web do TJCE, através de monitoramento de servidores, otimização de tráfego e balanceamento de carga entre servidores de aplicações web.
- 5.4.2. Manutenção e aumento da segurança no acesso aos sistemas web do TJCE, através da utilização de tecnologias como: HTTPS, ACL (Access Control List), Autenticação LDAP, dentre outros.
- 5.4.3. Manutenção ou incremento no Throughput da solução em comparação com a solução atual.
- 5.4.4. Garantia da continuidade da alta disponibilidade de recursos através do funcionamento redundante da atualmente adotada pelo TJCE.
- 5.4.5. Equipe do TJCE treinada na instalação e gestão dos equipamentos e software que compõe a solução.
- 5.4.6. Garantia, serviço de suporte e assistência técnica para a solução.
 - 5.4.6.1. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para toda solução, incluindo hardware e software, sendo que a garantia deverá ser “on site”, isto é, no local onde o item estiver instalado, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.
 - 5.4.6.2. Suporte e manutenção da solução mantido ativo com o fabricante da solução por todo o período da garantia, serviço de suporte e assistência técnica da solução.
 - 5.4.6.3. Identificação e solução de incidentes referentes à solução.
 - 5.4.6.4. Substituição de qualquer equipamento/componente da solução que apresentar falha no seu funcionamento, incluindo a instalação do novo equipamento/componente e recolhimento do equipamento defeituoso.
 - 5.4.6.5. Atualização de versão de softwares, patches, drivers e firmwares para suas mais recentes versões que reflitam em melhoria, ou correção de falhas anunciadas pelo fabricante.
- 5.4.7. Solução que atenda no mínimo as funcionalidades descritas nos itens 5.1.5 ou a continuidade da garantia, serviço de suporte e assistência técnica para a manutenção da solução descrita no item 5.1.4.

5.5. Ciclo de Vida da Demanda

- 5.5.1. A expectativa de uso deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses. Deseja-se assim manter a infraestrutura de Suporte Técnico para os balanceadores de carga por um período razoável, quer seja em ambiente local ou em nuvem, evitando mudanças radicais e possíveis paralisações dos serviços e sistemas.

5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

- 5.6.1. Todos os usuários de Tecnologia da Informação (TI) a serviço do Poder Judiciário do

Estado do Ceará, bem como, todo o público jurisdicionado que utiliza, direta ou indiretamente, os serviços de informática deste Poder.

5.7. Expectativa de entrega da solução

5.7.1. Até novembro de 2022.

6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- Índice de conformidade com as políticas de segurança de TIC: Atender 50% de itens das normas em 2022.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12º, § 7º da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se à Dra. Denise Maria Norões Olsen, Secretária de Tecnologia da Informação

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Adarildo de Brito Figueiredo – 8025
Área Requisitante da Solução

Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 01 de Junho de 2022

APROVAÇÃO

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.
- II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.
- III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 01 de Junho de 2022

CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE/REQUISITANTE definidas no art. 3º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Adarildo de Brito Figueiredo – 8025
Integrante Demandante/Requisitante da Solução

Fortaleza, 01 de Junho de 2022

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no art. 4º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Higo Kenshiti Cavalcante Ishigami – 9729
Integrante Técnico da Solução

Fortaleza, 01 de Junho de 2022

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas no art. 5º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Fabio de Carvalho Leite – 9594
Integrante Administrativo da Solução

Fortaleza, 01 de Junho de 2022